

EDITAL Nº 001/2024 – LAIS/UFRN

SELEÇÃO DE ALUNOS PARA ATUAR NO PROJETO "REVELA - DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO APLICADO A ESCLEROSE LATERAL AMIOTRÓFICA"

O Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais, torna pública **a abertura de inscrições para a seleção de alunos** para o Projeto "REVELA - DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO APLICADO A ESCLEROSE LATERAL AMIOTRÓFICA".

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo de que trata o presente Edital visa a seleção de alunos de graduação com:

- a) Perfil 1: Competências em Automação e Controle
- b) Perfil 2: Competências em Dev Full Stack.

1.2. As inscrições serão gratuitas.

1.3. É vetado o acúmulo de bolsas dentro do mesmo projeto.

1.4. O presente Edital tem a validade de 3 (três) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

1.5. Os candidatos aprovados no processo seletivo comporão uma lista de cadastro de reserva, sendo então convocados conforme a ordem do resultado final deste certame, de acordo com a disponibilidade de eventuais vagas e a validade do certame.

1.6. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora. Esta Banca é composta pelos seguintes membros sendo presidida pelo primeiro:

- a) Ernano Arrais Junior, Pesquisador LAIS/UFRN.
- b) Hertz Wilton de Castro Lins, Pesquisador LAIS/UFRN.
- c) Ignacio Sanchez Gendriz, Pesquisador LAIS/UFRN.
- d) Felipe Ricardo dos Santos Fernandes, Pesquisador LAIS/UFRN.

e) Severino Peixoto Nunes Netto, Pesquisador LAIS/UFRN.

f) Gustavo Fontoura de Souza, Pesquisador LAIS/UFRN.

1.7. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento das normas dispostas neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

1.8. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.9. Considerando o teor das informações a que terão acesso em razão das suas atribuições, **os candidatos convocados deverão assinar Termo de Confidencialidade antes do início das atividades.**

1.10. Todas as retificações e notificações, bem como toda e qualquer informação, relacionadas ao presente processo seletivo serão publicadas no endereço <https://lais.huol.ufrn.br/>, sendo dever do candidato acompanhar essas movimentações.

1.11. Ao se inscrever no presente processo seletivo, o candidato autoriza que seus dados pessoais sejam tratados pela UFRN, desde que esse tratamento se dê apenas para garantir o bom deslinde da seleção e da contratação dos aprovados.

1.12. Os candidatos estudantes/discentes não podem acumular bolsa na UFRN e/ou na Fundação Norte-Rio-Grandense de Pesquisa e Cultura – Funpec.

1.13. Os candidatos não podem acumular mais de 02 (duas) bolsas em projetos executados simultaneamente.

1.14. Os casos omissos a este Edital serão avaliados pela Banca Examinadora.

1.15. **Quaisquer dúvidas que venham a surgir durante o Processo Seletivo poderão ser sanadas por meio do e-mail “editais@lais.huol.ufrn.br”.**

2. DAS VAGAS E DA BOLSA

2.1. Os candidatos convocados deverão, no âmbito do Projeto, desenvolver atividades de apoio à pesquisa com foco na entrega dos produtos ANJO e Plataforma para Cadeirante.

2.2. O valor da bolsa para ambos os perfis é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, a qual poderá durar até a data final da vigência do projeto.

- 2.3. O candidato deve ter disponibilidade para cumprimento de até 20 (vinte) horas semanais, conforme plano de trabalho, a ser definido no início das atividades.
- 2.4. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a UFRN nem contraprestação de serviço, e não dará direito a férias, a licença maternidade e a outros afastamentos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas.
- 2.5. A permanência do bolsista na referida bolsa está condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital e à avaliação de desempenho daquele.
- 2.6. As atividades de pesquisa serão desenvolvidas no âmbito da UFRN em Natal/RN, podendo ocorrer reuniões ou missões em outras localidades.
- 2.7. Para os fins do art. 151 da Resolução Conjunta 001/2022 - CONSEPE/CONSAD ficam vedadas:
- A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;
 - A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;
 - A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;
 - A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;
 - A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;
 - VI - A concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice-coordenador do projeto.
- 2.8. Além das vedações descritas no item 2.7 devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições estarão abertas durante o período definido no cronograma constante no ANEXO I deste edital, e **deverão ser efetuadas pelo candidato, através da Plataforma**

de **Processos Seletivos do LAIS**, disponível no endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>, devendo o candidato submeter os documentos conforme ANEXO II.

3.2. **Para enviar a documentação, o candidato deverá enviar até 5 (cinco) arquivos, em formato digital “PDF”, de até 4MB cada.**

3.3. O fornecimento de informações inverídicas implicará na desclassificação automática do candidato.

3.4. Não será avaliada, em hipótese alguma, documentação enviada por outro meio que não seja a Plataforma de Processos Seletivos do LAIS ou fora do prazo constante no ANEXO I.

3.5. O candidato poderá ter apenas 1 (uma) inscrição válida. Havendo mais de uma inscrição confirmada por candidato, será validada apenas a última (a de maior numeração).

4. DOS REQUISITOS

4.1. O candidato deverá cumprir os requisitos de escolaridade, titulação, conhecimentos e experiências exigidas, cuja comprovação se dará por meio dos documentos elencados como "obrigatórios" no ANEXO II.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

5.1. As atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas, no âmbito do Projeto, serão, entre outras:

- a) Elaborar e apresentar os relatórios de produção referente ao projeto de pesquisa;
- b) Participar em reuniões, eventos e outras agendas relacionadas aos objetivos do Projeto, sempre que necessário ou solicitado;
- c) Atividades relacionadas ao apoio à pesquisa acadêmica envolvendo o levantamento de sensores e dispositivos eletrônicos;
- d) Atividades relacionadas ao apoio à pesquisa acadêmica envolvendo implementação de sistemas de controle e rastreamento e Integração de plataformas de hardware com plataformas de software;
- e) Elaboração da folha de dados e relatórios técnicos;
- f) Auxílio no desenvolvimento de tecnologias assistivas para o paciente acometido por ELA, incluindo, prototipação de dispositivos/equipamentos

6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. O Processo Seletivo consiste na análise da documentação comprobatória enviada no período constante no **ANEXO II**, que possui caráter classificatório e eliminatório.
- 6.2. A distribuição da pontuação está apresentada no **ANEXO II** deste edital.
- 6.3. Será considerado eliminado do certame, o candidato que não juntar, no momento da inscrição, os documentos tidos como "obrigatórios" no **ANEXO II** ou obtiver nota 0.
- 6.4. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado do Processo Seletivo diretamente à Banca Examinadora, através do endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br>, por meio da **Área do Candidato**, no prazo estipulado pelo cronograma constante no **ANEXO I** deste edital.
- 6.5. Os resultados serão divulgados no endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/> e publicados na página <https://lais.huol.ufrn.br/>.

7. DO RESULTADO FINAL

- 7.1. A Banca Examinadora atribuirá a cada candidato uma Nota Final Classificatória (NFC), de acordo com a seguinte fórmula:

$$NFC = FU$$

Em que: FU corresponde à nota final da Fase Única.

- 7.2. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato de acordo com os seguintes critérios e ordem:
 - a) Com maior nota no quesito "Experiência comprovada em desenvolvimento de projetos tecnológicos relacionados ao perfil escolhido".
 - b) Maior idade.
- 7.3. O resultado final será divulgado no sítio do LAIS <https://lais.huol.ufrn.br/> conforme data prevista no **ANEXO I** deste edital
- 7.4. Os candidatos aprovados no cadastro de reserva deste edital podem ser aproveitados em outros projetos, desde que obedecidas as mesmas características da vaga e mediante

justificativa do coordenador do projeto e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros candidatos selecionados.

Natal/RN, 22 de janeiro de 2024.

(assinado eletronicamente)

ERNANO ARRAIS JUNIOR

Presidente da Banca Examinadora

ANEXO I - Cronograma

Etapa	Período ou data prevista
Inscrições dos candidatos	23/01/2024 a 27/01/2024
Envio da documentação comprobatória	23/01/2024 a 27/01/2024
Resultado Preliminar	29/01/2024
Interposição de Recursos	30/01/2024
Resultado Final do Processo Seletivo	31/01/2024

ANEXO II

Critérios de avaliação da Análise Documental

1. A pontuação na Fase Única deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida nos quadros abaixo:

Itens Considerados	Tipo	Pontuação
Declaração de vínculo como aluno regular de IES (Instituição de Ensino Superior)	Obrigatório. Eliminatório.	1 ponto.
Currículo Lattes completo e atualizado nos últimos 3 meses; <i>(emitido pela plataforma Lattes no formato 'completo')</i>	Obrigatório. Eliminatório.	
Documento de identificação com foto e válido nacionalmente (RG, CNH, CTPS e/ou Passaporte) <i>(frente e verso)</i> ;	Obrigatório. Eliminatório.	
Documentos que comprovem experiência com o desenvolvimento de projetos tecnológicos relacionados ao perfil escolhido; (Certificado ou Declaração em papel timbrado e assinado pelo coordenador da pesquisa ou responsável pela atividade, contendo o período de participação.) Perfil 1: Alunos com as devidas competências (Automação e Controle): 1. Linguagens de programação: C/C++ (com foco em sistemas embarcados), Python e Arduino; 2. Protocolos de Rede: MQTT e TCP/IP; 3. Desenvolvimento de sistemas embarcados utilizando ESP32, Arduino, Raspberry Pi, PIC, FPGA ou DSP; 4. Instrumentação biomédica; 5. Conversores A/D e D/A; 6. Processamento Digital de Sinais; 7. Processamento Digital de Imagens; 8. Sistemas de controle analógico e digital.	Obrigatório. Eliminatório. Classificatório.	5 pontos para cada seis meses de projeto, limitado a 5 projetos e 2 anos por projeto.

Perfil 2: Alunos com as devidas competências (Dev full stack): 1. Django - Python; 2. Postgress SQL; 3. Banco de dados em nuvem; 4. HTML; 5. CSS; 6. JavaScript.		
Certificado de conclusão de curso técnico; (frente e verso)	Classificatório.	10 pontos.
Atestado de matrícula em curso de pós-graduação;	Classificatório.	10 pontos.
Diploma de pós-graduação lato-sensu;	Classificatório.	15 pontos.
Diploma de mestrado relacionados ao perfil escolhido; (frente e verso)	Classificatório.	20 pontos.
Diploma de doutorado relacionados ao perfil escolhido; (frente e verso)	Classificatório.	40 pontos.
Autoria ou coautoria de registro de software ou patente no INPI ou órgão internacional correspondente;	Classificatório.	10 pontos por registro/patente, limitado a 5 registros/patentes.
Artigos publicados em conferências nacionais e internacionais;	Classificatório.	5 pontos por publicação, limitado a 5 publicações.
Artigos publicados em periódico nacional ou internacional	Classificatório.	10 pontos por publicação, limitado a 5 publicações.
Autoria ou coautoria livro ou capítulo de livro.	Classificatório.	10 pontos por publicação, limitado a 5 publicações.

Natal/RN, 22 de janeiro de 2024.

(assinado eletronicamente)

ERNANO ARRAIS JUNIOR

Presidente da Banca Examinadora

Assinatura de Documento Digitalizado

Dados do Documento

Descrição: Edital_001.2024

Criado por: Darlla Laise Torres de Lima (***.015.314-**) em 22 de Janeiro de 2024 às 11:28

Nome do Arquivo Original: Edital 001.2024 - Alunos Graduação REVELA Tecnologia.pdf

Md5 Checksum do Arquivo Original: 0ebc61cd88c7ba6ab6a7d9691fa16222



Documento assinado eletronicamente por **Ernano Arrais Junior, CPF: ***.164.754-**, em 22 de Janeiro de 2024, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília.**



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://docs.lais.ufrn.br/>, informando o código verificador **C3E6F80F** e o código CRC **59DA78BE**.